



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS - MG
GABINETE DO VEREADOR DANIEL DIAS

Requerimento nº 27/2025

Que seja encaminhado ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Montes Claros – MG, Guilherme Augusto Guimarães de Oliveira, solicitando:

- a) A redução da carga horária de trabalho dos Auxiliares de Docência de 40 horas para 30 horas semanais, sem redução de salário, conforme minha emenda apresentada.**
- b) A equiparação do vencimento base ao Cargo de Agente Administrativo, conforme requerido anteriormente através da Emenda do Vereador Daniel a Lei 115/2023. O Valor hora/trabalho está defasado para mesmo nível de escolaridade.**
- c) O reajuste dos vencimentos demais cargos da área da Educação, sendo eles, Cantineira, Serviços Gerais e Servente de Zeladoria, Inspetor de Alunos, Auxiliar de Secretaria de Educação Básica (ASEBs) como forma de corrigir as injustiças históricas.**

Vejamos na tabela comparativa o quanto o trabalho dos Servidores da educação está subvalorizado quando comparado a outros servidores com o mesmo nível de escolaridade:

CARGO	CARGA HORARIA	SALÁRIO BASE	VALOR HORA DE TRABALHO
AGENTE ADMINISTRATIVO	30 Hs	R\$ 2.107,42	R\$ 11,70
AUXILIAR DE DOCÊNCIA	40 Hs	R\$ 2.231,83	R\$ 9,29
ASEBS	40 hs	R\$ 2.338,08	R\$ 9,74
INSPETOR DE ALUNOS	30 hS	R\$ 1673,87	R\$ 9,29
CANTINEIRA, SERVENTE ZELADORIA, SERVIÇOS GERAIS (Nível Elementar)	40 HS	R\$ 1534,94	R\$ 6,39

Além da redução da carga horária, a equiparação salarial dos cargos de mesmo nível de escolaridade busca reconhecer a importância desses profissionais na rede municipal de ensino, promover maior equilíbrio entre a jornada e as atribuições desempenhadas e valorizar o servidor público, assegurando tratamento isonômico em relação a cargos de natureza semelhante.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Montes Claros-MG, 03 de Novembro de 2025.

Daniel Dias
Vereador(PCdoB)
Presidente da Comissão de Educação